

**LEI MUNICIPAL Nº 1995, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.**  
**D.O.M. – ANO IV Nº 12 – BARCARENA, 31/12/2004**

**Altera a Lei nº 1.970, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.**

O Plenário da Câmara Municipal de Barcarena aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Nº 1.970, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, alterada pela Lei nº 1.982, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei.

**Art. 2º** Os dispositivos a seguir enumerados, passam a vigorar com as alterações seguintes:

"Art. 15. O Uso dos recursos naturais ambientais existentes no território sob jurisdição -do Município de Barcarena, obedecerá aos critérios e restrições impostas pelas normas gerais federais, complementadas pelas normas editadas pelo Estado do Pará e pelas normas locais, de caráter ambiental."

"Art.22-.....

I - representação paritária do Poder Público e da sociedade civil, no Conselho Municipal de Meio Ambiente."

II - .....

"Art. 25. O procedimento de licenciamento ambiental tem por fim a aplicação das normas ambientais em vigor e constitui-se das seguintes licenças".

I - .....

II - .....

§1º.....

§4º.....

**Art. 3º** Fica revogado o art. 29 da Lei nº 1. 970, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela lei nº 1.982, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, DE 15  
DEZEMBRO DE 2004.**

**LAURIVAL MAGNO CUNHA**  
**Prefeito Municipal de Barcarena**